

ARTIGOS ESPECIAIS PARA O SESQUICENTENÁRIO.

Os Mestres de Direito Comercial na Faculdade de Direito de São Paulo.

Ernesto Leme

Professor Emérito da Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo.

A 14 de agosto de 1927, tinha eu a honra de celebrar o centenário da instituição dos cursos jurídicos no Brasil, em sessão comemorativa realizada no Instituto dos Advogados de São Paulo. Jamais poderia imaginar que, cinquenta anos decorridos, pudesse eu nesta Casa voltar ao velho tema, convocado por meus colegas da cadeira de Direito Comercial, para recordar a vida e a obra dos antigos mestres dessa disciplina, nos cento e cinquenta anos de existência desta Academia.

Quando vim buscar nesta Faculdade, em 1915, as primeiras noções de direito, era seu diretor HERCULANO DE FREITAS, meu mestre de Direito Constitucional. Era decano da Congregação BRÁSILIO MACHADO e o mais novo dos professores substitutos JOSÉ AUGUSTO CÉSAR. Ao receber o grau de bacharel em 1919 era decano HERCULANO DE FREITAS e professor mais novo FRANCISCO MORATO.

Aqui retornei como professor em 1934. A Congregação estava grandemente modificada. Era decano ALCÂNTARA MACHADO e haviam tomado posse os calouros no professorado — MÁRIO MASAGÃO, GABRIEL DE REZENDE FILHO e JORGE AMERICANO. Meu curso, em agosto de 1933, ainda se realizara na sala n.º 7, onde ouvira de AMÂNCIO DE CARVALHO as lições de Medicina Legal. As velhas paredes de taipa da construção franciscana de 1640 começavam a ser destruídas. Eu viria a ser o derradeiro professor desta Casa nomeado pelo Governo da República, encerrando-se com o Decreto n.º 24.102, de 10 de abril de 1934, que transferiu a Faculdade de Direito ao Estado de São Paulo, a fase federal da vida desta Academia.

Representei assim nesta Casa, de certa maneira, o traço de união entre duas épocas. Fui o 92.º professor catedrático desta Faculdade; o 9.º professor catedrático de Direito Comercial. E aqui estou nesta manhã, na qualidade de sobrevivente, para um encontro de gerações.

A lei de 11 de agosto de 1827, criando os cursos de ciências jurídicas e sociais de São Paulo e Olinda, estabeleceu que em nove cadeiras se ensinariam as matérias dos cinco anos do currículo escolar. A 2.ª cadeira do 4.º ano era o Direito Mercantil e Marítimo, sendo o primeiro professor dessa cadeira CLEMENTE FALCÃO DE SOUZA, filho do capitão Pedro Jorge de Souza e d. Maria do Amparo de Jesus. Nasceu em Bom Jardim, Província de Pernambuco, a 23 de novembro de 1790, vindo a falecer a 28 de abril de 1868.

Refere WALDEMAR FERREIRA ser tradição haver ele recebido as primeiras ordens sacras, tendo mesmo sido monge, abandonando a Ordem posteriormente. Tudo mistério. O que é certo é haver feito o curso de direito na Universidade de Paris, onde se graduou em 1828, sendo licenciado a 10 de maio de 1830, recebendo após o grau de doutor.

Por decreto de 5 de novembro de 1830, foi nomeado lente substituto do Curso Jurídico de São Paulo, tomando posse a 10 de dezembro. Por decreto de 20 de abril de 1831, foi nomeado para a cadeira de Direito Mercantil e Marítimo, do 4.º ano, na qual foi jubulado por decreto de 20 de agosto de 1864. Foi também secretário do Curso Jurídico em 1831 e diretor interino em 1839.

Exerceu a advocacia, especialmente no ramo criminal. Foi deputado provincial (1844-1846). Ao completar, em 1856, vinte e cinco anos de magistério, recebeu o título de Conselheiro. Era oficial da Ordem da Rosa. Ríspido no trato com os estudantes, era, contudo, por todos respeitado. Seu filho CLEMENTE FALCÃO DE SOUZA FILHO, catedrático de direito civil (1870-1887), deu também, quando substituto, lições de Direito Comercial.

Com a vaga aberta dada a jubilação de CLEMENTE FALCÃO, a Carta Imperial de 21 de setembro de 1864 nomeou lente catedrático de Direito Mercantil ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA MACHADO e SILVA.

Filho de ANTÔNIO CARLOS, o grande tribuno da Assembléia Constituinte de 1823 e de d. Ana Josefina de Andrada, nasceu em Santos a 13 de outubro de 1830. Fez o curso de direito

nesta Faculdade, pela qual se bacharelou em 1855 e se doutorou em 1856.

Lente substituto por decreto de 3 de agosto de 1859, passou a catedrático, como vimos, em 1864, sendo jubilado por decreto de 17 de dezembro de 1890. Foi diretor interino desta Casa em 1885, 1886 e 1890. Após sua aposentadoria, exerceu os cargos de Inspetor do Tesouro e de Procurador Geral do Estado. Foi deputado provincial nas legislaturas de 1862-1864 e 1864-1866; deputado geral na legislatura de 1867-1868. Faleceu no Rio de Janeiro a 19 de outubro de 1902.

Para a vaga aberta com a jubilação de ANTÔNIO CARLOS foi nomeado, por decreto de 20 de dezembro de 1890, BRASÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS, que tomou posse a 19 de janeiro de 1891. Filho de GABRIEL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, o revolucionário de 1842 e que foi, também, lente substituto desta Faculdade, nasceu BRASÍLIO DOS SANTOS nesta Capital, a 6 de março de 1854. Aqui se matriculou em 1873, recebendo o grau de bacharel a 31 de outubro de 1877. Exerceu a advocacia na Corte, ao lado de UBALDINO DO AMARAL, ingressando após na magistratura, sendo nomeado juiz municipal em Bragança, neste Estado. Lente substituto por decreto de 22 de setembro de 1883, tomou posse a 1.º de outubro, quando colou o grau de doutor.

Propagandista da República, participou, como senador, da primeira Constituinte Paulista, sendo eleito depois deputado federal. Acometido de síncope cardíaca em um bonde da Companhia de Viação Paulista, quando o veículo passava em frente desta Faculdade, foi transportado para dentro desta Casa, onde faleceu logo após, a 30 de março de 1901.

Designada pelo Governo Provisório a Comissão encarregada de elaborar o anteprojeto da Constituição da República, a qual se compunha de AMÉRICO BRASILIENSE, RANGEL PESTANA, SANTOS WERNECK e MAGALHÃES CASTRO, sob a presidência de SALDANHA MARINHO, BRASÍLIO DOS SANTOS também formulou seu anteprojeto — *Esboço de Constituição Federal*, publicado em São Paulo em 1890.

Havendo o Governo Federal consultado a Congregação da Faculdade de Direito sobre se os bens patrimoniais das princesas Isabel e Leopoldina haviam revertido à Nação, em virtude da abolição da Monarquia e da extinção da dinastia imperial, BRASÍLIO DOS SANTOS divergiu do parecer da maioria — BARÃO DE RAMALHO, VICENTE MAMEDE DE FREITAS e ALFREDO MOREIRA DE BARROS OLIVEIRA LIMA, que sustentava apenas poder dar-se essa reversão na hipótese prevista no art. 7.º,

da lei de 29 de setembro de 1840. O parecer em separado de BRASÍLIO é longo e erudito; subscreveu-o, quanto às conclusões, o professor HERCULANO DE FREITAS. Também participou com JOÃO MONTEIRO do exaustivo pronunciamento contrário à aprovação do Projeto n.º 250, de 1893, da Câmara dos Deputados, que visava substituir o Código Penal promulgado pelo Decreto n.º 847, de 11 de outubro de 1890. Subscreveu esse parecer com restrições o professor LEITE DE MORAES.

Treze dias após a nomeação de BRASÍLIO DOS SANTOS como lente catedrático da 2.^a cadeira do 4.^o ano, a reforma BENJAMIN CONSTANT, promulgada pelo Decreto n.º 1.232-F, de 2 de janeiro de 1891, trouxe grande transformação na organização do ensino no País. Criaram-se novas cadeiras nas Faculdades de Direito e se imprimiu “caráter mais consentâneo com os ideais do tempo, à concepção geral do ensino jurídico. Pela primeira vez se teve, no mundo oficial, a compreensão da real importância da história e da legislação comparada, como elementos elucidativos da função social do direito”, (CLÓVIS BEVILÁQUA, *História da Faculdade de Direito do Recife*, I, 318).

Criou-se nessa reforma nova cadeira de Direito Comercial (a 1.^a), lecionada no 3.^o ano. Aquela para a qual fora designado BRASÍLIO DOS SANTOS (2.^a) passou a ocupar-se da parte de Falências e Direito Marítimo.

Para a cadeira de Comercial recém criada foi nomeado, por decreto de 21 de março de 1891, BRASÍLIO MACHADO, o qual exercia, desde 18 de outubro de 1890, a cátedra de Filosofia do Direito. A Lei n.º 314, de 30 de outubro de 1895, reorganizando o ensino das Faculdades de Direito, manteve, quanto ao Direito Comercial, a mesma organização: a 1.^a cadeira de Direito Comercial constituía a 4.^a cadeira do 3.^o ano; a segunda cadeira, (especialmente Direito Marítimo, Falência e liquidação judicial), era a 2.^a cadeira do 4.^o ano.

Filho do brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira e d.^a Leocadia Tomasia de Lima, nasceu BRASÍLIO MACHADO em São Paulo, a 4 de setembro de 1848. Concluindo preparatórios no Seminário Episcopal, matriculou-se nesta Faculdade em 1868, recebendo o grau de bacharel em 1872. Foi nesta Casa contemporâneo de RUY BARBOSA e CASTRO ALVES. Logo após sua formatura, foi nomeado promotor público de Piracicaba, sendo removido para Casa Branca em 1876. Em 1883, defendeu teses e obteve o grau de doutor. Exerceu a presidência da Província do Paraná, de 17 de agosto de 1884 a 28 de agosto de 1885.

Aprovado em concurso, foi nomeado lente substituto por decreto de 30 de junho de 1883, tomando posse a 7 de julho. Promovido a catedrático de Filosofia do Direito, por decreto de 30 de setembro de 1890, tomou posse a 18 de outubro, sendo transferido para a 1.^a cadeira de Direito Comercial por decreto de 21 de março de 1891.

A reforma Rivadávia, em 1911, criou o Conselho Superior do Ensino, com sede no Rio de Janeiro, sendo BRASÍLIO MACHADO designado seu presidente. Faleceu no exercício desse cargo a 5 de março de 1919.

Católico fervoroso, foi agraciado pela Santa Sé com o título de Barão. Foi um dos fundadores da Academia Paulista de Letras, de que foi o primeiro presidente, ocupando a cadeira n.º 1, que tem como patrono o brigadeiro MACHADO DE OLIVEIRA.

Poeta exímio, publicou *Madressilvas* (1876) e *Perpétuas* (1882). Mas foi sobretudo orador, dos maiores de seu tempo, colhendo incontáveis triunfos na tribuna judiciária e como conferencista. Algumas de suas orações constam de um volume de *Discursos*, sendo muitas delas reproduzidas em apêndice por ALCÂNTARA MACHADO, no livro que escreveu sobre seu pai.

Era partidário da unificação do direito privado, tendo sido publicada, em 1897, a aula inaugural que proferiu sobre a matéria. Em 1906 foram editadas apostilas de seu curso de Direito Comercial, sendo as aulas taquigrafadas por Augusto Moreira Soares. Também a *Revista da Faculdade de Direito*, v. 49, publicou os resumos das lições de BRASÍLIO de autoria do estudante WALDEMAR FERREIRA.

Com o falecimento de BRASÍLIO DOS SANTOS, em 1901, ascendeu à cátedra de Direito Comercial GABRIEL JOSÉ RODRIGUES DE REZENDE, que foi o meu mestre nessa disciplina. Era filho do dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim e d. Vitalina Moraes de Rezende. Nasceu em Campanha, Estado de Minas Gerais, a 21 de agosto de 1869. Estudou a princípio com seu pai, depois no Externato Jasper, do Rio de Janeiro, concluindo seus preparatórios no Curso Anexo desta Faculdade.

Aqui se matriculou em 1888, recebendo o grau de bacharel a 7 de novembro de 1891. Nomeado juiz substituto de Itu, não exerceu o cargo. A partir de 1893, advogou com seu sogro, o professor SÁ e BENEVIDES, antigo lente da cadeira de Direito Natural, jubilado por decreto de 18 de setembro de 1890.

GABRIEL DE REZENDE submeteu-se a concurso para lente substituto da Sexta Seção, sendo nomeado para esse cargo

por decreto de 9 de agosto de 1897, passando a catedrático de Direito Comercial por decreto de 18 de maio de 1901. Faleceu a 18 de maio de 1923. Deixou publicado um volume: *Curso de Falências*, São Paulo, 1912. Além do magistério, militou na política, sendo eleito senador estadual em 1916.

Homem simples e acolhedor, era estimado por seus alunos. De uma feita, submeteu-se a exame oral o meu colega de turma Atos Ribeiro, que compareceu fardado, pois prestava serviço militar no 43.º Batalhão de Caçadores. “— O senhor é soldado?” inquiriu o professor. E Atos respondeu: “— Sim, excelência. E como vossa excelência sabe, é lícito aos soldados ignorar o direito”... A tirada valeu-lhe dispensa do exame, com aprovação plena...

Na vaga aberta com o falecimento de BRÁSILIO MACHADO, em 1919, assumiu a cátedra FREDERICO VERGUEIRO STEIDEL a 7 de maio, nomeado que fora por decreto de 9 de abril.

FREDERICO VERGUEIRO STEIDEL nasceu em São Paulo a 21 de fevereiro de 1867, sendo filho de Ernesto Conrado Steidel e d. Balbina Vergueiro Steidel. Seus primeiros estudos foram feitos com seus pais, prosseguindo-os no Colégio Moretzesohn. Matriculou-se nesta Faculdade em 1882, recebendo o grau de bacharel a 15 de novembro de 1887. Advogou em Santos com seu tio José da Silva Vergueiro, sendo promotor público naquela Comarca até 1891. Transferiu então residência para esta Capital, disputando em concurso o cargo de lente substituto da Sexta Seção, sendo nomeado por decreto de 17 de maio de 1902, tomando posse a 26 do mês seguinte, quando recebeu o grau de doutor.

Professor severo e justiceiro, foi um dos fundadores e presidente da Liga Nacionalista, de tão largo prestígio pelas campanhas cívicas que empreendeu. Foi também um dos fundadores da Sociedade de Cultura Artística e do Liceu Franco-Brasileiro, sendo agraciado pelo Governo Francês como “*Officier de l’Instruction Publique*”.

Além de numerosos memoriais forenses, deixou publicadas algumas preleções sob o título *Das Falências*, em dois fascículos editados pela Casa Vanorden, em 1915. Faleceu a 23 de agosto de 1926.

Passando VERGUEIRO STEIDEL a catedrático, em 1919, houve concurso para a vaga de professor substituto da Sexta Seção. Inscreveram-se três candidatos: OCTÁVIO MENDES, WALDEMAR MARTINS FERREIRA e PLÍNIO BALMACEDA CARDOSO. Foram habilitados os dois primeiros, sendo nomeado para a

vaga existente OCTÁVIO MENDES, por Decreto de 2 de junho de 1920, passando a catedrático por Decreto de 21 de julho de 1923, na vaga aberta com a morte de GABRIEL DE REZENDE. WALDEMAR FERREIRA, nomeado livre-docente da cadeira de Direito Comercial em portaria de 6 de maio de 1925, assumiu a regência interina da 1.^a cadeira dessa disciplina com o falecimento de VERGUEIRO STEIDEL. Aberto concurso para a vaga de catedrático, disputou-a WALDEMAR FERREIRA, sendo nomeado por Decreto de 24 de outubro de 1927, empossando-se a 3 de novembro, quando recebeu o grau de doutor.

OCTÁVIO MENDES nasceu em Campinas, neste Estado, a 12 de abril de 1869, sendo filho do major Manuel Francisco Mendes e d. Leopoldina da Cunha Mendes. Fez o curso de humanidades no Colégio Culto à Ciência, de sua terra natal, matriculando-se nesta Faculdade em 1885, tendo se bacharelado a 5 de novembro de 1889. Foram seus colegas de turma, entre outros, Afonso Arinos, Paulo Prado, Herculano de Freitas, Mendes Pimentel, João Luís Alves, Carlos Peixoto Filho, Edmundo Lins, Afonso Fraga, Horácio Sabino, Francisco de Paula e Silva, Afonso José de Carvalho, José Augusto Pereira de Queiroz. Ao tempo de estudante trabalhou na redação d'*A Província de São Paulo*.

Nomeado, em 1890, procurador da República em São Paulo, foi, no ano seguinte, designado promotor público em Campinas, cargo que deixou, em 1893, para exercer as funções de juiz de direito de Sorocaba. Abandonando a magistratura, em 1895, abriu escritório de advocacia nesta Capital, onde se manteve até a sua morte. Só mais tarde, com a idade de 50 anos, se dispôs a disputar uma cadeira nesta Casa, onde foi, como vimos, professor substituto e catedrático.

Hemiplégico há vários anos, isso não impediu sua assiduidade às aulas e às demais funções, nesta Academia. Em carta a seu filho Octávio, interno em um colégio de Santa Catarina, assim lhe escrevia, a 3 de agosto de 1921, a respeito das aulas: “Era um dever que me dava muito trabalho, mas que cumpria gostosamente. E os meus alunos parece que estavam contentes comigo, reconhecendo o esforço que fazia para lhes dar boas preleções”. E de Roma, em 1922, escrevia um dia para o filho: “Imagine que acaba, neste momento, de me vir visitar aqui no hotel e de ter uma grande conversa comigo, o professor Vivante, o grande Vivante! Quando eu imaginaria que teria a honra de receber em minha casa a visita do grande mestre? Pois aqui estive conversando largamente comigo, sobre política, sobre o fascismo, sobre o ensino do direito em São Paulo.

E acabou me convidando para ir jantar com ele amanhã, o que não aceitei por me ser muito difícil, pois preciso levar comigo os dois que me carregam” . . .

Assisti uma vez, em dia de concurso, a chegada de OCTÁVIO MENDES à Academia. Cortou-me o coração ver aquele mestre, retirado do automóvel nos braços de dois homens, ser colocado numa cadeira de rodas e assim levado à sala n.º 2, onde se realizaria a argüição. Foi por isso que a Associação de Auxílio à Criança Defeituosa querendo ficasse na sede, como estímulo e como exemplo, a efígie de dois grandes homens, que não se deixaram dominar pela miséria de sua incapacidade física, inaugurou os bronzes com as figuras de BERNARDO DE VASCONCELOS e OCTÁVIO MENDES. O elogio do primeiro coube ao Senador MILTON CAMPOS; a mim me coube traçar o perfil do segundo.

Além de outros trabalhos por mim referidos nessa oportunidade, deixou OCTÁVIO MENDES três monografias, que foram dissertações de concurso: *Da posição jurídica do debenturista em face da falência; Os sócios de responsabilidade ilimitada de uma sociedade mercantil são comerciantes? Da hipoteca naval no Brasil*. E dois volumes: *Direito Comercial Terrestre e Falências e Concordatas*, além de uma excelente monografia sobre *Títulos de Crédito*.

Faleceu OCTÁVIO MENDES a 12 de novembro de 1931. Assumiu a regência da cadeira, interinamente, o livre-docente HONÓRIO FERNANDES MONTEIRO. Aberto concurso para provimento do cargo de professor catedrático, realizaram-se as provas em agosto de 1933, sendo classificado em primeiro lugar o bacharel ERNESTO DE MORAES LEME, nomeado por decreto de 19 de fevereiro de 1934 e empossado a 17 de março, recebendo o grau de doutor. Aposentado a 30 de dezembro de 1966, ao completar setenta anos de idade, foi seu sucessor o professor OSCAR BARRETO FILHO, que ilustra a Congregação da Faculdade com o brilho de seu talento.

Conheci WALDEMAR FERREIRA no dia de sua formatura, a 2 de dezembro de 1908. Completava justamente 23 anos, pois nascera em Bragança, neste Estado, a 2 de dezembro de 1885. Foram seus pais João Crisóstomo Martins Ferreira e d. Petronilha de Oliveira Ferreira. Seus conterrâneos lhe prepararam festiva recepção no Clube Literário e Recreativo, sendo ele saudado por seu colega e amigo Nicoláu Asprino Júnior.

Os estudos primários, fê-los WALDEMAR FERREIRA em Bragança, no Colégio da professora d. Mariana Aires; os

secundários no Colégio Nogueira da Gama, de Jacareí, onde recebeu o grau de bacharel em ciências e letras em 1904, matriculando-se em seguida nesta Faculdade, bacharelando-se em 1908. A sua turma deu a esta Faculdade outros dois professores: ANTÔNIO DE SAMPAIO DORIA e ALVINO LIMA.

Iniciou o exercício da advocacia em sua terra natal, reorganizando a excelente biblioteca do Clube Literário e preparando o seu catálogo, ao qual muitas vezes recorri, em meu tempo de menino, à procura de obras que me interessavam no magnífico acervo existente.

Por volta de 1911, transferiu domicílio para esta Capital, advogando em companhia de Florivaldo Linhares. Iniciou colaboração na *Revista do Comércio e Indústria*, órgão do Centro de Comércio e Indústria de São Paulo, publicado sob a direção do dr. SIMEÃO STYLITA JÚNIOR e de que era redator-chefe o dr. CLÓVIS RIBEIRO. Aí se estamparam os seus primeiros pareceres de Direito Comercial, reunidos em 1919 no volume *Manual do Comerciante*, do qual se publicaram três edições. Nesse mesmo ano saíram os *Estudos de Direito Comercial*, edição de Olegario Ribeiro & Cia. E também se publicaram as três dissertações, com que concorreu ao concurso de professor substituto da cadeira — *O menor comerciante, Os credores privilegiados e o direito de requerer a falência, A hipoteca naval no Brasil*.

Promulgada a lei n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sobre sociedades por quotas, o volume 6.º da *Revista de Comércio e Indústria* (1919) publicou longo estudo de WALDEMAR FERREIRA sobre a matéria, trabalho esse que a *Revista Jurídica*, (volume 17), transcreveu e do qual a Livraria Universal, de Pelotas, tirou edição especial. Foi o arcabouço do livro *Sociedade por quotas*, publicado em 1925. Já WALDEMAR FERREIRA fora um dos fundadores, em 1917, do Instituto dos Advogados e da Liga Nacionalista. Em 1926, foi um dos fundadores do Partido Democrático.

Livre-docente da cadeira de Direito Comercial por portaria de 6 de maio de 1925, professor catedrático a 24 de outubro de 1927 e empossado a 3 de novembro, foi aposentado por implemento de idade em 1955. E prosseguiu em sua atividade de advogado, de político e de escritor. Advogado, foi dos maiores de seu tempo; político, militou nas fileiras do Partido Democrático, do Partido Constitucionalista, da União Democrática Nacional; escritor, deixou extensa bibliografia em que se alinham, ao lado de obras jurídicas nos vários ramos do direito, conferências e discursos literários. Quando jovem,

escreveu alguns versos; mas, a poesia não era a sua vocação: não estão à altura de seus méritos como prosador. Recebeu, como jurista, a Medalha Teixeira de Freitas, instituída pelo Instituto dos Advogados Brasileiros e o Prêmio Moinho Santista, em 1958. O Instituto dos Advogados Brasileiros também o galardoou com o título de membro honorário, honraria essa apenas concedida a RUY BARBOSA, CLÓVIS BEVILÁQUA e CARVALHO DE MENDONÇA.

Nomeado Secretário da Justiça do governo Pedro de Toledo, a 23 de maio de 1932, coube a WALDEMAR FERREIRA a mais alta responsabilidade na eclosão e desenvolvimento da Revolução Constitucionalista. Com a vitória da ditadura, foi preso e enviado para o Rio de Janeiro com os seus colegas de Secretariado, e o governador deposto, seguindo para o exílio com os seus companheiros de ideal, fixando-se a princípio em Lisboa, depois em Paris, retornou à Pátria dois anos depois.

Em Portugal, foi convidado pelo professor CAEIRO DA MATA, Reitor da Universidade de Lisboa, para realizar uma série de conferências na Faculdade de Direito. E há um curioso episódio inédito, que tenho a satisfação de relatar. WALDEMAR FERREIRA externando ao Reitor a grande honra que teria em aceitar esse convite, fez a seguinte ponderação: era um exilado político e não desejava criar problemas ao Governo Português. Assim, sugeria ao Reitor ouvisse previamente o embaixador brasileiro.

↳ Era representante do Brasil em Portugal o antigo deputado José Bonifácio que declarou ser o convite formulado ao professor brasileiro uma honra para o seu País. Recebendo, porém, mais tarde instruções em contrário do Itamarati, procurou impedir que o curso de conferências se realizasse, o que foi repellido pelo Reitor. “Senhor embaixador,” disse ele, “eu tive a cortesia de consultá-lo previamente a respeito; agora, o professor Waldemar Ferreira já aceitou o convite e vai realizar as conferências, sejam ou não sejam do agrado de seu Governo.” E as conferências se realizaram, constituíram um autêntico sucesso e foram reunidas no volume *Diretrizes do Direito Mercantil Brasileiro*. No encerramento delas, WALDEMAR FERREIRA recebeu o título de doutor *honoris causa* pela Faculdade de Direito. Mais tarde, foi eleito membro da Academia de Ciências de Lisboa.

Retornando ao Brasil, foi eleito deputado federal por São Paulo, sendo líder de sua bancada e presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Grande trabalhador, empregou o melhor de seus esforços para a maior perfectibilidade de nossa

legislação. Haja vista o projeto de Código das Sociedades Comerciais, que apresentou como substitutivo ao projeto de lei de Sociedades Anônimas, de GUSTESTU DE SÁ PIRES; os seus estudos a respeito da Justiça do Trabalho; e o seu projeto sobre loteamentos e a venda de terrenos em prestação, integralmente aproveitado pela ditadura, que o converteu no decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937.

Professor devotado ao exercício de seus deveres no magistério, começou a desenvolver a sua obra sistemática com os dois volumes do *Curso de Direito Comercial*, (1927), passando após para as *Instituições de Direito Comercial*, até atingir a sua obra máxima — o *Tratado de Direito Comercial*, em quinze volumes, de que assistiu em vida à publicação dos doze primeiros. Havia recebido as provas do 13.º volume, quando teve, em abril de 1964, um derrame parcial. Compreendeu que o seu fim estava próximo. Passou às minhas mãos as provas recebidas, pedindo-me cuidasse da publicação dos últimos volumes. E os três derradeiros volumes do *Tratado* foram publicados sob a minha responsabilidade.

O mal foi se agravando lentamente até prostrá-lo em definitivo, trazendo-lhe a morte a 10 de agosto do mesmo ano. Um dia teve uma crise cardíaca e pensou que ia morrer. Mandou que sua filha Wandina me chamasse, com urgência. Meu telefone estava em comunicação, pelo que não atendi imediatamente. Ele, preocupado, falou à filha, com desespero: “chame logo o Ernesto, senão não dá tempo” . Assim que recebi o recado segui para a casa de Waldemar, à rua Espéria. Encontrei-o ofegante. — “Você quer falar comigo?” indaguei. Fez um movimento afirmativo de cabeça e apontou um livro, que estava sobre a mesa de cabeceira: era um volume de leis, onde estava marcada a página em que se encontrava o decreto n.º 52.090, de 4 de junho de 1963, sobre corretores de navios. . Mesmo imaginando a morte iminente, não queria que seu livro ficasse desatualizado. . Perguntei-lhe se queria que fizesse referência a esse decreto e ele me fez sinal afirmativo com a cabeça.

No dia seguinte, já mais calmo e ainda podendo falar, (o que não acontecia nos últimos tempos), recomendou-me pusesse no 13.º volume uma nota sobre o assunto; se não coubesse, cuidasse da matéria em apêndice. Nota não cabia: os corretores de navio eram estudados no 12.º volume. Daí o apêndice, constante do 13.º volume, páginas 753 a 755. . .

Quando este volume apareceu, o mestre já havia falecido. Escrevi então a *Nota preliminar* dele constante e publicada

como sendo dos editores. São dela estas palavras, que reafirmo convictamente:

“O *Tratado de Direito Comercial* constitui o fecho de sua fulgurante carreira de jurista. Com ele se reafirma o juízo dos mestres, que alçavam seu eminente autor como o maior dos comercialistas brasileiros contemporâneos.

“Porque em verdade, como já se assinalou, a história do Direito Comercial no Brasil se divide em três fases distintas:

— a de JOSÉ DA SILVA LISBOA, VISCONDE DE CAIRU (1756-1835);

— a de JOSÉ XAVIER CARVALHO DE MENDONÇA, (1861-1930);

— a de WALDEMAR MARTINS FERREIRA, (1885-1964)”.

Transferida a Faculdade de Direito para o Estado de São Paulo, pelo decreto federal n.º 24.102, de 10 de abril de 1934, a Congregação ofereceu ao Governo um projeto de Regulamento, que foi aprovado pelo decreto estadual n.º 6.429, de 9 de maio. Nele se criou uma terceira cadeira de Direito Comercial, para a qual foi nomeado o livre-docente HONÓRIO FERNANDES MONTEIRO, por decreto de 3 de julho de 1934. Aprovado no concurso de catedrático, realizado em agosto de 1933, foi nomeado livre-docente dessa disciplina, em portaria de 10 de dezembro de 1934, SABASTIÃO SOARES DE FARIA.

Criou-se também na Faculdade o Curso de Doutorado. Para a cadeira de História do Direito Nacional foi nomeado o professor WALDEMAR FERREIRA. Dedicando-se com amor a essa disciplina, publicou ainda a *História do Direito Brasileiro*, em quatro volumes, a *História do Direito Constitucional Brasileiro* e o *Direito Público Colonial*. Realizou ainda WALDEMAR FERREIRA um curso de conferências em Havana, em 1953, na Academia Interamericana de Direito Comparado e Direito Internacional, conferências essas enfeixadas no volume *A sociedade de economia mista em seu aspecto contemporâneo*.

Aposentado por decreto de 26 de março de 1956, a Congregação da Faculdade conferiu-lhe o título de Professor Emérito, a 3 de abril do mesmo ano.

HONÓRIO FERNANDES MONTEIRO, primeiro titular da 3.ª cadeira de Direito Comercial, nasceu em Araraquara, neste Estado, a 25 de junho de 1894. Era filho de José Fernandes Monteiro e d. Alexandrina Vieira Monteiro.

Feitos os estudos preliminares em sua terra natal, matriculou-se no Ginásio do Estado, em Campinas, onde concluiu

o curso de humanidades. Matriculou-se então no curso de direito, da Universidade de São Paulo, fundada por EDUARDO GUIMARÃES, transferindo-se no 3.º ano para a Faculdade de Ciências Jurídicas, do Rio de Janeiro, cursando o 5.º ano nesta Faculdade, pela qual se bacharelou em 1919. Durante o tempo de estudante, foi auxiliar de escritório dos advogados WALDEMAR FERREIRA e FLORIVALDO LINHARES.

Em 1929, inscreveu-se em concurso para a livre-docência de Direito Comercial, foi habilitado, tendo apresentado duas dissertações: *Da mulher casada comerciante* e *dos efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência*. Para o concurso de catedrático, em 1933, ofereceu brilhante dissertação sobre *O crédito bancário confirmado*. Como livre-docente, regeu as duas cadeiras de Direito Comercial, então existentes, em substituição aos professores OCTÁVIO MENDES e WALDEMAR FERREIRA. Criada a 3.ª Cadeira de Direito Comercial, no Regulamento aprovado pelo decreto n.º 6.429, de 9 de maio de 1934, HONÓRIO MONTEIRO nela foi provido, por decreto de 3 de julho seguinte. Em 1944, foi diretor desta Faculdade.

Em 1945, foi eleito deputado à Assembléia Constituinte, sendo posteriormente presidente da Câmara dos Deputados. Em 1948, no Governo Eurico Gaspar Dutra, foi nomeado Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, exercendo também interinamente a pasta da Justiça.

Retornando a São Paulo e a esta Faculdade, foi eleito seu representante no Conselho Universitário. Lecionou também Direito Político na Faculdade de Filosofia de São Bento e Direito Comercial na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Aposentado compulsoriamente na cátedra de Direito Comercial desta Faculdade, por haver atingido o limite de idade, em 1964, recebeu o título de professor emérito, vindo a falecer a 2 de fevereiro de 1969. Substituiu-o na cátedra o professor PHILOMENO JOAQUIM DA COSTA.

Com a aposentadoria do professor WALDEMAR FERREIRA, em 1956, foi aberto concurso para a sua vaga, a ela concorrendo os drs. SÍLVIO MARCONDES MACHADO, PHILOMENO JOAQUIM DA COSTA e OSCAR BARRETO FILHO. Foi nomeado o primeiro, que tomou posse a 17 de agosto de 1957.

Nascido nesta Capital a 7 de fevereiro de 1906, fez os estudos primários na Escola Modelo Caetano de Campos e estudou humanidades no Colégio Anchieta, em Nova Friburgo. Bacharelou-se nesta Faculdade em 1929.

Em março de 1941, concorreu à livre-docência de Direito Comercial com a tese sobre a *Sociedade de responsabilidade limitada*. Regeu numerosas vezes as cadeiras dessa especialidade, em substituição aos catedráticos respectivos.

Com os professores FILADELFO AZEVEDO, HAHNEMANN GUIMARÃES, NOÉ AZEVEDO, JOAQUIM CANUTO MENDES DE ALMEIDA e dr. LUÍS LOPES COELHO, integrou a Comissão Ministerial incumbida da elaboração do anteprojeto da Lei de Falências. Também fez parte da Comissão Elaboradora e Revisora do Anteprojeto de Código Civil, cabendo-lhe especialmente a parte relativa à Atividade Negocial. Dirigiu a *Revista Judiciária*, sendo também redator da *Revista de Direito Mercantil* fundada por WALDEMAR FERREIRA.

Entre seus numerosos trabalhos jurídicos cumpre destacar a *Limitação da responsabilidade de comerciante individual*, tese de concurso para a cátedra e *Problemas de Direito Mercantil*, volume de 452 páginas, em que reuniu magníficas monografias dessa especialidade. Aposentou-se, pela compulsória, em 1976.

Na vaga aberta com a aposentadoria de HONÓRIO MONTEIRO, em 1964, foi provido o professor PHILOMENO JOAQUIM DA COSTA, nascido em Piracicaba a 10 de outubro de 1904. Foram seus pais o capitão José Joaquim da Costa e d. Melania Pinelli da Costa. Bacharelou-se nesta Faculdade em 1929.

Em concurso levado a efeito nesta Casa para a vaga de professor catedrático, apresentou a monografia *Autonomia do Direito Comercial*, o mais completo trabalho existente em nossa literatura sobre o assunto. Obteve então a livre-docência. Em novo concurso, para provimento da vaga aberta com a aposentadoria do professo HONÓRIO MONTEIRO, atingiu a cátedra, em novembro de 1965, tomando posse de seu cargo a 10 de março de 1966. Nessa oportunidade a sua dissertação foi sobre *Operações da anônima com as ações de seu capital*. Em sua extensa bibliografia também se inscreveu o volume sobre *Partes beneficiárias*, escrito em homenagem a TULLIO ASCARELLI, para os *Studi in Memoria di Tullio Ascarelli*, publicados pela Casa Giuffrè, de Milão.

O professor PHILOMENO JOAQUIM DA COSTA foi delegado do Instituto dos Advogados de São Paulo e da Associação dos Advogados, na VII Conferência Interamericana de Advogados, em Montevideú. Em 1954, fez parte da Comissão Executiva das IV Jornadas Franco-Latino Americanas realizadas em São Paulo, relatando a tese sobre *Regime das Sociedades Financeiras*.

Catedrático de Direito Comercial e diretor da Faculdade de Direito Mackenzie, (1964-1965), foi também Reitor dessa Universidade.

Como catedrático desta Faculdade, foi aposentado, ao completar setenta anos de idade, em 1974.

Entre os mestres de Direito Comercial desta Casa, teríamos a glória de contar com o maior de todos — JOSÉ XAVIER CARVALHO DE MENDONÇA, nomeado professor substituto por decreto de 2 de janeiro de 1891, tomando posse no dia 19. Solicitou, porém, exoneração do cargo a 31 de março, o que lhe foi concedido por decreto de 11 de abril de 1891. O grande mestre recebeu, porém, *post mortem*, por ocasião do centenário de seu nascimento, o título de professor honorário, a mais alta dignidade conferida por esta Faculdade e anteriormente apenas outorgada a RUY BARBOSA e a CLÓVIS BEVILÁQUA.

Cumpramos também relembrar aqui a personalidade de TULLIO ASCARELLI, insigne mestre de Bolonha e a quem as contingências políticas obrigaram a emigrar para o Brasil. Aqui chegou com uma carta de CESARE VIVANTE para WALDEMAR FERREIRA. Esta Faculdade acolheu-o carinhosamente em 1941, dando-lhe ensejo de realizar aqui cursos de sua especialidade. Disso jamais se olvidou. E quando anos depois veio a falecer, já professor da Universidade de Roma, recomendou à família enviá-lo a sua biblioteca jurídica para a Faculdade de Direito de São Paulo. Esse precioso acervo se encontra no Instituto Brasileiro de Direito Comparado e Biblioteca Tullio Ascarelli.

Extintas estão as cátedras, passamos dos lentes proprietários e substitutos da lei de 11 de agosto de 1827, para os professores titulares e adjuntos. Criaram-se os Departamentos e neste Departamento de Direito Comercial, a alta direção do ensino e da pesquisa está confiada a dois mestres eminentes, os professores OSCAR BARRETO FILHO e FABIO KONDER COMPARATO que, com a colaboração do professor adjunto MAURO BRANDÃO LOPES, dos livre-docentes e assistentes doutores, dedicam-se devotadamente a seu mister, perquirindo os árduos problemas que surgem no campo do Direito Mercantil.

A 17 de março de 1934 um moço, cheio de entusiasmo, prestava seu compromisso de professor. Dois dias após, no Automóvel Clube, em homenagem de seus amigos, ao agradecer a saudação de seu mestre, professor JOSÉ MANUEL DE AZEVEDO MARQUES, evocava a sombra dos que passaram por esta cadeira.

“ . Estonteado e medroso, vejo que desfila, pelos gerais do antigo convento, a caravana dos lentes já mortos: Falcão Senior, a fisionomia fechada, o olhar penetrante e agudo, trazendo, no fundo do peito, um segredo jamais revelado; Antonio Carlos, portador de um nome que é um símbolo da nacionalidade, terçando armas, com seus alunos, na “Loja América,” em torno da questão servil; Brasília dos Santos, de uma eloquência sedutora, preocupado com os lineamentos da Constituição da nascente República; Brasília Machado, alto e majestoso, a fronte escampa, artista da palavra, que tinha em seus lábios mágicos encantos; Gabriel de Rezende, a barba nazarena, o olhar sereno, a boca sempre aberta num sorriso de bondade; Vergueiro Steidel, grave no falar, rosto fechado para os que não o conheciam, coração franqueado a todas as amizades fiéis; Octávio Mendes, empurrado em sua cadeira de paraplégico, cujas carretilhas provocavam um som cavo nos corredores, testemunhas de sua assiduidade e do seu sacrifício...

“A caravana se perde ao longe na bruma, que se esgarça. O sol volta a doirar as lajes do pátio. Sobre o túmulo de Júlio Franck, um pássaro se assenta entoando loas à vida”.

Mais dois mestres se incorporaram nessa caravana: WALDEMAR FERREIRA e HONÓRIO MONTEIRO. Um dia, próximo ou remoto, também tomarei parte nesse desfile. Mas vós aqui ficais. Como na corrida de archotes de Lucrecio, quando alguém tomba exausto na caminhada, há sempre um efebo para empunhar a flama votiva. Assim, o facho da tradição acadêmica jamais se apaga nesta Casa. A luz que aqui se acendeu a 1.º de março de 1828, na lição de sapiência de AVELAR BROTERO, permanece viva no coração de todos nós.

(30 de abril de 1977).